



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 188/2010

Interessado: CAC-S

Assunto: Dispensa de disciplinas

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 17ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 345008 – Educação, Política e Sociedade (CAC-S) para alunos que cursarem a disciplina 170542 – Educação e Sociedade (DEd).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
Ao DEd e à CaC-s), para ciência.

Em 08/11/2010.